

## FINANCIAMENTOS EXPORTAÇÕES NORDESTE – BNB/FNE E BNDES

### Programa Nordeste Exportação – NExport – BNB/FNE

**Beneficiários:** Empresas exportadoras industriais, agroindustriais.

#### Juros:

Porte do Beneficiário	Encargos Financeiros (anuais)	
	Integrais (%)	Com Bônus (%) (*)
Pequeno, Pequeno-Médio, Médio	15,89	13,50
Grande	18,24	15,50

(\*) bônus de adimplência sobre os juros poderá ser de 15%.

**Prazo:** até 12 meses, sem carência.

**Limite de financiamento** (em R\$):

Porte do Beneficiário	Municípios	
	Do Semiárido ou de Baixa Renda	Outros Municípios
Pequeno	2.200.000,00	1.680.000,00
Pequeno-Médio	25.000.000,00	20.500.000,00
Médio e Grande	40.000.000,00	30.000.000,00

### BNDES Exim Automático

**Beneficiários:** Empresa exportadora de bens de fabricação nacional, inclusive trading company e empresa comercial exportadora.

#### Encargos

- **Taxa de Juros:** aplicável às operações formalizadas por meio de contrato de financiamento.  
LIBOR fixa ou flutuante + Remuneração do BNDES
- **Taxa de Desconto:** aplicável às operações formalizadas por meio do desconto de cartas de crédito.  
LIBOR fixa + Remuneração do BNDES

#### Remuneração do BNDES

- Varia conforme a classificação de risco-país da OCDE de 0,40% a.a. a 1,35% a.a.

**Remuneração de Banco Mandatário:** remuneração devida pelo exportador ao banco mandatário segundo um dos seguintes critérios:

- até 1% do valor do principal de cada desembolso; ou

- até US\$ 10.000 relativa a cada operação.

**Participação máxima do BNDES:** 100% do valor da exportação, limitado até US\$ 10 (dez) milhões por pedido de financiamento.

**Prazo de financiamento:** Até 5 anos.

### BNDES Exim Pré-embarque

**Beneficiários:** Empresas produtoras e exportadoras, de qualquer porte, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País.

#### O que pode ser financiado

- **Bens dos grupos I:** devem ser credenciados pelo BNDES, caso aplicável, ou apresentar índice de nacionalização que atenda os critérios definidos pelo BNDES, ou estar enquadrados no Processo Produtivo Básico – PPB.
- **Bens do grupo II, III e serviços:** devem possuir índice de nacionalização, em valor, calculado de acordo com os critérios definidos pelo BNDES.

**Taxa de juros** = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Remuneração da instituição financeira credenciada.

Porte Empresas	Micro pequenas e médias empresas	Demais empresas
<b>Custo financeiro</b>	Bens dos grupos I e II: 100% TJLP  Demais bens: 100% TJFPE ou SELIC	Bens do grupo I: 100% TJLP  Bens do grupo II: 70% TJLP + 30% TJFPE ou SELIC  Demais bens: 100% TJFPE ou SELIC
<b>Remuneração do BNDES</b>	1,6% ao ano (a.a.)	2,0% a.a.
<b>Remuneração da instituição credenciada</b>	Negociada entre a instituição e o cliente	

#### Participação máxima do BNDES:

Porte Empresas	Micro pequenas e médias empresas	Demais empresas
<b>Bens do grupo I, subgrupo A</b>	Até 70% do valor do <u>compromisso de exportação</u>	<u>Até 70% do valor do compromisso de exportação</u>
<b>Demais bens do grupo I</b>		Até 40% do valor do compromisso de exportação
<b>Bens do grupo II</b>		Até 30% do valor do compromisso de exportação
<b>Bens do grupo III (exceto automóveis de passeio) e</b>	Até 80% do valor do compromisso de exportação	

serviços	
----------	--

### Prazo de financiamento:

Tipos de prazo	Micro pequenas e médias empresas	Demais empresas
Prazo do financiamento	Bens dos grupos I e II: até 2,5 anos	Bens do grupo I - subgrupo IA: até 2,5 anos
	Demais bens: até 2 anos	Demais bens: até 2 anos
Prazo de embarque	Igual ao prazo de financiamento	
Prazo de amortização	Bens dos grupos I e II: até 1,5 ano	Bens do grupo I - subgrupo IA: até 1,5 anos
	Demais bens: até 1 ano	Demais bens: até 1 ano

### BNDES Exim Pós-embarque

#### Quem participa da operação

→ **Exportador**

Empresas exportadoras de bens de fabricação nacional e/ou serviços brasileiros, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no País, incluindo trading companies e empresas comerciais exportadoras.

→ **Importador**

Pessoa jurídica de direito privado constituída no exterior ou pessoa jurídica de direito público externo que adquire os bens de fabricação nacional e/ou serviços brasileiros.

→ **Devedor**

O próprio importador ou outra pessoa jurídica de direito privado constituída no exterior ou de direito público externo que assuma a obrigação de pagamento resultante da exportação dos bens de fabricação nacional e/ou serviços brasileiros.

#### Encargos

- **Taxa de Desconto** (modalidade Supplier Credit); ou
- **Taxa de Juros** (modalidade Buyer Credit).

**Taxa de juros** = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de risco de crédito

#### 1. Custo financeiro:

- LIBOR correspondente ao prazo do financiamento concedido pelo exportador ao importador, com origem na taxa divulgada pelo Banco Central do Brasil; ou
- Taxa de juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América - *US Treasury Bonds*, conforme aprovado pelo BNDES; ou
- Taxa representativa da remuneração média de títulos do governo de países da zona econômica do euro – *euro area yield curve*, divulgada pelo Banco Central Europeu ou *European Interbank Offered Rate (EURIBOR)*, conforme aprovado pelo BNDES.

**2. Remuneração básica do BNDES:** no mínimo, 1,5% ao ano (a.a.), a ser definida pelo BNDES para cada operação.

**3. Taxa de risco de crédito:** a ser definida, pelo BNDES, conforme a estrutura da operação e a política de crédito vigente.

#### **Comissão de administração do BNDES:**

- 1% *flat* sobre o valor de principal contratado.

A comissão de administração é devida ao BNDES em função da estruturação e administração de operações na modalidade Buyer Credit e na modalidade Supplier Credit que conte com contrato de colaboração financeira mediante desconto.

#### **Encargo por compromisso:**

- Devida pelo exportador ao BNDES em função do saldo não utilizado do crédito em operações na modalidade Buyer Credit e na modalidade Supplier Credit que conte com contrato de colaboração financeira mediante desconto.

A comissão é de 0,5% a.a., incidente sobre o valor do saldo não utilizado a cada período de exigibilidade.

#### **Remuneração do banco mandatário**

- Até 1% *flat* sobre o valor de principal de cada desembolso efetuado pelo BNDES em favor do exportador.

A comissão é devida pelo exportador ao banco mandatário da operação pelos serviços de administração e de cobrança dos títulos de crédito ou direitos da carta de crédito, dentre outros.

#### **Despesas**

Todas as despesas incorridas na negociação e formalização do financiamento e constituição de garantias serão de responsabilidade do exportador ou devedor, devendo ser pagas diretamente por estes ou, a critério do BNDES, reembolsadas ao BNDES em prazo a ser definido.

#### **Participação máxima do BNDES**

- Linha BNDES Exim Pós-embarque Aeronaves: até 85% do valor da exportação.
- Demais linhas: até 100% do valor da exportação, a critério do BNDES.

**Prazo de financiamento:** Até 15 anos.